

Felipe Guimaraes Cortes

Assunto: ENC: Pregão Eletrônico nº 056/2023 - Análise de qualificação econômico-financeira - BS TECNOLOGIA
Anexos: BALANÇO PATRIMONIAL.pdf; DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS.pdf; DRE.pdf; BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA..pdf

De: Emerson Jader Pandini <pandini@senado.leg.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 21:36

Para: Felipe Guimaraes Cortes <felipepec@senado.leg.br>

Cc: Felipe Orsetti Prado <felipeop@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Pregão Eletrônico nº 056/2023 - Análise de qualificação econômico-financeira - BS TECNOLOGIA

Prezado Felipe,

A princípio, a empresa atende aos requisitos do Edital. Mas há poréns:

1º) O valor total do único contrato firmado pela empresa ficou pouco acima do limite de 10%. Temos R\$ 74.589.905,28 do contrato contra R\$ 72.800.740,22 de limite de tolerância. Portanto ela tem que justificar, e a justificativa na última página do arquivo de contratos firmados é apenas uma descrição. Não vi justificativa ali.

2º) A questão do ativo contingente no Balanço Patrimonial. Segundo o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, ativo contingente é definido da seguinte forma:

Os ativos contingentes surgem da possibilidade de entrada de benefícios econômicos para entidade de eventos não esperados ou não planejados. Esses ativos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis até que a realização de ganho seja praticamente certa, o que deixa de caracterizá-lo como contingente. Como exemplo de ativos contingentes, podemos citar reivindicações que a empresa esteja fazendo por meio de processos legais, em que o desfecho é incerto e dependa de eventos futuros que não estão sob seu controle. Mesmo que as expectativas sejam consideradas prováveis, não se registram esses direitos; somente quando “virtualmente certos”. Enquanto caracterizados como ativo contingente, deve-se divulgar em notas explicativas quando for provável e relevante a entrada de benefícios econômicos futuros. Diante disso, a avaliação periódica do ativo contingente é necessária, sendo reconhecido um ativo somente quando for praticamente certa a entrada dos benefícios econômicos no período em que ocorrer a mudança de estimativa. (grifei)

O Manual traz ainda uma referência ao PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 25 - PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES, no qual traz o seguinte esquema:

Probabilidade de ocorrência da entrada de recursos	Tratamento contábil
Praticamente certa	O ativo não é contingente, um ativo é reconhecido
Provável, mas não praticamente certa	Nenhum ativo é reconhecido, mas existe divulgação em notas explicativas
Não é provável	Nenhum ativo é reconhecido, não divulga em notas explicativas

Dessa forma, se esse ativo contingente está demonstrado no Balanço, é porque a probabilidade de ocorrência da entrada de recursos é praticamente certa. Nesse caso, o ativo não é contingente, conforme tabela acima.

Portanto, a empresa deve explicar porque reconheceu o montante de R\$ 75.386.500,57 como ativo contingente. Para figurar no Balanço é porque a probabilidade de entrada desses recursos é praticamente certa, consoante o CPC 25 – Apêndice A. Todavia, se for esse o caso, o ativo tem que ser reconhecido em outra categoria, pois deixa de ser contingente.

Esse montante é substancial. Sem ele, a empresa não consegue ter os Índices de Liquidez Geral e Solvência Geral aceitáveis.

Fico no aguardo e permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Emerson Jader Pandini

Coordenador da COCVAP

Senado Federal | Secretaria de Administração de Contratações – SADCON | Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP |

Via N2 | Bloco 16 | SADCON | Sala 05



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: Felipe Guimaraes Cortes

Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 17:34

Para: Emerson Jader Pandini <pandini@senado.leg.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 056/2023 - Análise de qualificação econômico-financeira - BS TECNOLOGIA

Prezado Emerson, boa tarde!

Encaminho, para análise da qualificação econômico-financeira, a documentação apresentada pela empresa BS TECNOLOGIA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 056/2023.

Obrigado,

Atenciosamente,

Felipe Guimarães Côrtes

Agente de Contratação

Cordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copeli

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

